



PORTARIA Nº 200, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA no uso de suas atribuições, e:

1. Considerando os dispositivos da Portaria nº 057, de 12 de abril de 2017, que instituiu o Comitê de Governança, Gestão de Risco e Controles Internos, na forma prevista no Art. 23, da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016, de 10 de maio de 2016, do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria Geral da União;
2. Considerado a necessidade de implantar definitivamente os trabalhos relacionados e incorporando os dispositivos do Decreto nº 10.756, de 17 de julho de 2021, que instituiu o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal-SIPEF; considerando o que dispõe o Art. 6º desse mesmo decreto, ao atribuir competências à Universidade como Órgão Setorial do Sistema;
3. Considerando ainda a necessidade de se criar condições objetivas para a incorporação às práticas da Universidade as atividades de que trata esta portaria; e,
4. Considerando finalmente o teor do Ofício-Circular Nº 9/2023/GOVERNANÇA/AECI/GM/GM-MEC, de 24/04/2023, da Assessoria Especial de Controle Interno do MEC, que informo o início de *“um diagnóstico dos atores, bem como das estruturas de apoio à governança previstas em normativos (auditoria interna; ouvidoria; atividade correicional; integridade; entre outras) das entidades vinculadas, e para isso, conta com uma consultoria de um organismo internacional - (UNESCO - Projeto 914BRZ1150.2) - Apoio ao fortalecimento da educação no Brasil: por uma educação equânime e de qualidade para todos”*;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de assessorar a Reitoria e demais órgãos da estrutura da Universidade relacionados nos Incisos de I a XIII, do §1º, do Art. 1º, da Portaria nº 057, de 12/04/2017, para a concepção, o desenvolvimento de ações estratégicas, a estruturação, a definição e implantação efetiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

de modelo aplicável a Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade no âmbito da Universidade Federal da Bahia.

§1º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos representantes indicados pelos titulares dos órgãos seguintes órgãos: Pró-Reitoria de Administração - PROAD; Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN; Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP; Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura – SUMAI; Superintendência de Tecnologia da Informação – STI; Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – SUPA; Complexo Hospitalar de Saúde – CHS; Auditoria Interna; e coordenado por representante do Gabinete do Reitor.

§2º - Integrarão ainda o Grupo de Trabalho os servidores titulares da Unidade Seccional de Correição; da Unidade de Auditoria; e da Ouvidoria.

Art. 2º - Para alcançar os objetos propostos, o Grupo de Trabalho deverá:

I. Implementar ações e iniciativas necessárias à reunião e estruturação de acervo técnico bibliográfico das áreas envolvidas;

II. Identificar, consultar e promover encontros do GT com outras IFES que já estejam com estruturas consolidadas, atuando nas áreas de interesse do GT;

III. Definir estratégias para internalização dos conceitos aos processos e às práticas vigentes na Universidade;

IV. Estruturar o trabalho de comunicação interna, no GT e externa de sensibilização dos grupos destinatários dos resultados alcançados.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta portaria, para apresentar um Relatório Preliminar, com proposta de implantação do modelo de Governança, Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade, bem como da Política de Gestão de Risco da Universidade.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo César Miguez de Oliveira
Reitor